Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 646 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/05/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando estudos de viabilidade para adesivar toda a frota de carros do município, com o designer criado pela Lei nº 7.359 de 02 de maio de 2022.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de maio de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação

Conscientizar a população de que maltratar e abandonar animais é crime é essencial para promover uma sociedade mais justa e compassiva. Muitas pessoas ainda desconhecem que essas ações são puníveis por lei, e a falta de informação contribui para a perpetuação desses atos cruéis. Uma medida eficaz para disseminar essa mensagem é afixar adesivos educativos nos veículos da frota municipal. Esses adesivos podem alcançar uma ampla audiência diariamente, reforçando o conhecimento sobre a legislação e a importância do respeito aos animais.

Ao verem os adesivos, os cidadãos serão constantemente lembrados das consequências legais e morais do maltrato e abandono de animais. Além disso, essa iniciativa pode incentivar testemunhas a denunciarem casos de abuso, sabendo que estão apoiando uma causa respaldada pelo município. A presença desses adesivos também demonstra o compromisso da administração pública com a proteção animal, inspirando outras cidades a adotarem medidas semelhantes. Assim, a simples ação de utilizar adesivos informativos pode ser um passo significativo para uma mudança cultural, promovendo o bem-estar animal e a responsabilidade cidadã.

Desde já agradecemos vossa atenção e esperamos respostas positivas quanto a nossa indicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA